

A educação como ferramenta no combate à homofobia e na valorização da diversidade

Tamires Rodrigues Santana

Instituto Federal do Piauí

Marcones Almeida Leite

Instituto Federal do Piauí

Aline Maria Feitosa de Sousa

Instituto Federal do Piauí

Marconis Fernandes Lima

Instituto Federal do Piauí

Durante a disciplina Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Sustentabilidade, ofertada no IX período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Floriano, foi realizado um seminário cujo foco temático foi a homofobia. Desenvolvido por três discentes, o trabalho teve como propósito central refletir criticamente sobre a intolerância direcionada às pessoas LGBTQIAPN+, analisando suas origens, impactos e formas de enfrentamento, com ênfase no papel das instituições sociais e da legislação brasileira. A atividade consistiu na exposição oral de um conteúdo estruturado a partir de revisão bibliográfica em artigos científicos, com apoio de recursos visuais. Os principais eixos abordaram a conceituação da homofobia, suas implicações psicossociais e as estratégias legais e educativas que podem ser mobilizadas para combatê-la. A metodologia adotada permitiu o diálogo entre os dados apresentados e a vivência dos participantes, promovendo uma abordagem crítica e reflexiva. Ao tratar da homofobia, os discentes discutiram seu significado ampliado, que vai além da aversão individual e abrange sistemas de exclusão sustentados por normas culturais, morais e institucionais. Costa e Nardi (2015) argumentam que o conceito tradicional de homofobia, embora popularizado, pode ser limitado ao sugerir uma condição individual, quando, na verdade, trata-se de um fenômeno socialmente estruturado. Por esse motivo, os autores propõem o uso do termo “preconceito contra a diversidade sexual” como forma mais precisa de denominar essa forma de discriminação, revelando que ela é fruto de um contexto histórico e cultural que privilegia a heterossexualidade como norma. A homofobia, quando vivenciada dentro do ambiente familiar, torna-se ainda mais complexa. Conforme apontam Perucchi, Brandão e Vieira (2014), jovens lésbicas e gays, ao enfrentarem rejeição de seus familiares, vivenciam rupturas profundas em seus vínculos afetivos, muitas vezes sendo expulsos de casa ou obrigados a se afastarem por conta da violência simbólica e física que sofrem. Essa realidade produz consequências significativas para a saúde mental e emocional desses sujeitos, gerando sentimentos de abandono, baixa autoestima e isolamento social. No campo jurídico, a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em 2019, de equiparar a homofobia e a transfobia ao crime de racismo foi destacada como um importante avanço na proteção dos direitos humanos. Amorim, Amorim e Pereira (2021) ressaltam que, diante da omissão legislativa, o STF utilizou a Lei nº 7.716/1989 como base para criminalizar práticas de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, garantindo que tais atos sejam punidos com maior rigor e inserindo-os no rol de crimes inafiançáveis e imprescritíveis. Diante dos elementos discutidos, conclui-se que o combate à homofobia exige mais do que políticas punitivas: é necessário um trabalho contínuo de educação, conscientização e valorização da diversidade. A escola tem papel essencial nesse processo, pois é nela que muitos preconceitos podem ser desconstruídos desde cedo. Como afirma Bento (2006), é imprescindível que a visibilidade das identidades dissidentes seja fortalecida, possibilitando que sujeitos LGBTQIAPN+ se reconheçam e sejam reconhecidos em sua plena dignidade. O seminário, ao proporcionar um espaço de escuta, aprendizado e troca de saberes, reforçou a

importância de ações educativas como instrumento de transformação social.

Palavras-chave: homofobia; diversidade; preconceito; educação; direitos humanos.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Eduardo Borges; AMORIM, Arthur Borges; PEREIRA, Ana Cláudia Negrão. O entendimento do supremo tribunal federal à respeito da transfobia e homofobia como racismo / The federal supreme court's understanding regarding transphobia and homophobia as racism. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 7, n. 12, p. 118120– 118150, 2021. DOI: 10.34117/bjdv7n12-529. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.p>

BENTO, Berenice. A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/305798443_A_reinvencao_do_corpo_sexualidad_e_e_genero_na_experiencia_transexual. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 6 jan. 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm Acesso em: 1 jul. 2025.

COSTA, Ângelo Brandelli; NARDI, Henrique Caetano. Homofobia e preconceito contra diversidade sexual: debate conceitual. **Temas em Psicologia**, v. 23, n. 3, p. 715–726, 2015. DOI: 10.9788/TP2015.3-15 Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=513751492015>. Acesso em: 1 jul. 2025.

PERUCCHI, Juliana; BRANDÃO, Brune Coelho; VIEIRA, Hortênsia Isabela dos Santos. Aspectos psicossociais da homofobia intrafamiliar e saúde de jovens lésbicas e gays. **Estudos de Psicologia** (Natal), v. 19, n. 1, p. 67–74, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/hmnDL9rQSLJyQxfNgmsp9dq/> Acesso em: 1 jul. 2025.